

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 159/2006 de 14 de Dezembro de 2006

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio aos idosos, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Considerando que se torna necessário a criação de condições condignas para o alojamento de idosos no concelho de Vila Franca do Campo.

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, prevendo uma participação adicional no valor de €159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo de 22 de Dezembro de 2005, perfaz um valor máximo de €1.619.000,00 (um milhão e seiscentos e dezanove mil euros), com o objectivo de assegurar o financiamento necessário para a conclusão do investimento com a remodelação e ampliação do edifício do lar de idosos Bom Jesus da Pedra, em Vila Franca do Campo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 30 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.